



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL nº 02/2022

CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA XX) COM ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Humaitá, Paulo Antonio Schwade, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 3242/2022 para desempenhar a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com atuação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de lei municipal, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br), podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II**, área 2, MICROÁREA I, localidades de Herval Grande, Herval Novo, Esquina Lorscheider e Linha Cascata.

Função	Vagas	Horas semanais	Vencimentos RS atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	R\$ 1.550,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ensino médio completo; haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (Lei Municipal nº 2.057/2009).

**2.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme artigos 129 a 138 do Regime Jurídico dos servidores Municipais de Humaitá/RS, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida João Pessoa nº 414, Centro, Humaitá - RS, no período compreendido entre os dias 24 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse edital.
- 3.4 As inscrições serão gratuitas.
- 3.5 Junto a Inscrição, o candidato deverá juntar as cópias de seus documentos de identificação, bem como os certificados, atestados e declarações que comprovem os títulos indicados para a pontuação.

### 4. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração responsável pelo recebimento da documentação.
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site e mural do município, no prazo máximo de 07 (sete) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a classificação provisória.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irrisignação.
- 5.3 No prazo de um dia, poderá ser reconsiderado a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

5.5 A lista final de Inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia após a decisão dos recursos.

**6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS — PONTUAÇÃO**

**6.1 Análise de Currículo e Títulos**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde	02 pontos por semestre completo (até o máximo de 10 semestres)	20 pontos
b. Certificados, atestados, declarações de cursos, simpósios e ou formação continuada de até 60 horas relacionados à área da saúde	10 pontos (até o máximo de 05 títulos)	50 pontos
c. Comprovação de experiência profissional na área da saúde	05 pontos por semestre completo (até o máximo de 06 semestres)	30 pontos
TOTAL	-	100 Pontos

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos, e cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1. Homologado o *resultado* final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado *médico*, no sentido *de gozar de boa saúde física e mental*;
- d) Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo temporemanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada para tal.

HUMAITÁ RS, 23 de junho de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA I)

Inscrição n°: \_\_\_\_\_

1. DADOS PESSOAIS :

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG n°: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Outro telefone para contato: \_\_\_\_\_

Humaitá - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	QUANTIDADE	DESCREVER O TÍTULO	PONTOS
a. Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde			
b. Certificados, atestados, declarações de cursos, simpósios e ou formação continuada de até 60 horas relacionados à área da saúde			
c. Comprovação de experiência profissional na área da saúde			

Humaitá - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura